



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 87/2025

CONTRATO: Nº496/2025

OBJETO: A aquisição de diluentes e reagentes para o laboratório municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J. R. EHLKE E CIA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.079 - 3.3.90.30.00 - FR 3494 - COD RED 4924.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

REFERÊNCIA: Carnaval 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2025

OBJETO: Concessão de apoio financeiro destinado ao desenvolvimento artístico e à produção cultural do enredo carnavalesco e do desfile do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Capiáu no Carnaval de Rua de 2026.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

AGENTE CULTURAL: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS CAPIAU.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data desta publicação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2025.

FISCAL:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Silvia Rodrigues de Almeida

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0830.1339100102.058	3.3.90.39.00	FR 90	CÓD. REDUZIDO 5197
---------------------	--------------	-------	--------------------

Aline Roberta Da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

REFERÊNCIA: Carnaval 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2025

OBJETO: Concessão de apoio financeiro destinado ao desenvolvimento artístico e à produção cultural do enredo carnavalesco e do desfile do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União de Bairros no Carnaval de Rua de 2026.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

AGENTE CULTURAL: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE BAIROS.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data desta publicação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2025.

FISCAL:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Silvia Rodrigues de Almeida

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0830.1339100102.058	3.3.90.39.00	FR 90	CÓD. REDUZIDO 5197
---------------------	--------------	-------	--------------------

Aline Roberta Da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 578/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.308.448/0001-06, referente a realização do "Show Artístico da Banda Jair Supercap Show", que será realizado no dia 19/11/2025, durante a abertura oficial do Natal Luz de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº:

13.10 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6291.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 98/2025.

Jacarezinho/PR, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE CONTRATO da **Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025 Termo de Colaboração 24/2025**, publicado no dia 04 de novembro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

LEIA -SE: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, **por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social** e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10933/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Equipamentos e Instalações Médico Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Dayanne Cabral Leite de Moraes**, a contar de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4704/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 38/2025)

LEI 4.704,
de 4 de novembro de 2025.

Estabelece a realização de orientação e treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o acompanhamento pré-natal das gestantes e parturientes assistidas nas Redes de Saúde Pública e Privada no âmbito do Município de Jacarezinho, bem como a obrigatoriedade da capacitação dos professores e demais profissionais das Escolas de Ensino Fundamental e Creches das Redes Pública e Privada do Município de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O pré-natal das gestantes e parturientes assistidas nas Redes de Saúde Pública e Privada conterá, dentre os seus procedimentos, a realização de orientação e treinamento sobre a manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) para socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita em bebês.

Art. 2.º Deverão participar da orientação e treinamento contidos nos Artigos acima descritos os pais ou responsáveis legais do bebê.

Art. 3.º Poderá haver reforço sobre a orientação e treinamento nas consultas de acompanhamento do recém-nascido.

Art. 4.º A ministração do procedimento deverá ser efetuada pelos profissionais de Saúde da localidade de realização do pré-natal.

Art. 5.º Será afixado, em local visível para o público em geral, cartaz com a informação sobre a realização de orientação e treinamento da manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) durante o pré-natal, nas Unidades de Saúde Pública e Privada do Município de Jacarezinho.

Art. 6.º Fica obrigatória a realização de cursos de capacitação em primeiros socorros, especialmente sobre a manobra de Heimlich e técnicas de desengasgo, para todos os professores e funcionários que atuam em Escolas de Ensino Fundamental e Creches Públicas e Privadas do Município.

Art. 7.º A capacitação deverá ocorrer:

- I – no início do ano letivo, para os novos profissionais;
- II – a cada 2 (dois) anos, como atualização para todos os servidores capacitados.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde ou entidades especializadas, será responsável pela organização e supervisão dos cursos.

Art. 9.º As escolas e creches deverão manter, em local visível, cartazes ilustrativos contendo instruções resumidas da manobra de Heimlich e procedimentos de desengasgo para diferentes faixas etárias.

Art. 10 O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição de ensino às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa em caso de reincidência, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 11 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de novembro de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 23/2023

CONTRATO Nº 473/2023

OBJETO A prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.

VALOR ADITIVO: R\$ 150.00,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0310.0413100292.011 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 250

Jacarezinho/PR 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4707/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 41/2025)

LEI Nº 4.707/2025
de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários ou trocadores de fraldas em todas as Unidades de Saúde, no Pronto Atendimento Primário – PAP e na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Jacarezinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar e manter em condições adequadas de higiene e segurança fraldários ou trocadores de fraldas em todos os prédios públicos municipais que abrigam os seguintes serviços:

- I – Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- II – Pronto Atendimento Primário – PAP;
- III – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Os fraldários ou trocadores de fraldas de que trata esta Lei deverão ser instalados em locais de fácil acesso, preferencialmente em banheiros de uso comum ou em um “Espaço Família” acessível a todos os gêneros.

§ 1.º Na ausência de um local de uso comum, a instalação deverá ocorrer tanto nos sanitários masculinos quanto nos femininos, garantindo o acesso a todos os cuidadores.

§ 2.º Os equipamentos deverão ser fabricados com material seguro, resistente e de fácil higienização, devendo estar sempre acompanhados de lixeiras com tampa acionada por pedal para o descarte adequado de fraldas e outros resíduos.

§ 3.º Os locais deverão ser devidamente sinalizados para fácil identificação pelos usuários.

Art. 3.º O Poder Executivo terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para promover as adequações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 572/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONSTRUARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a ampliação da EMEI Áurea Benck – Banheiros e Solarium, no Município de Jacarezinho/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236500091.325 - 4.90.51.00.00 FR 104 CÓD. 6428 R\$ 70.000,00

0820.1236500301.326 - 4.4.90.51.00.00 FR 102 CÓD. 7263 R\$ 49.390,43

VALOR: R\$ 119.390,43 (Cento e dezenove mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

FISCAL DO CONTRATO: Davi Bucko Tonet

FORO: Comarca de Jacarezinho

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 78/2025.

Jacarezinho/PR, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 435/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 FR 3151 CÓD. 6972-7164

Jacarezinho, PR, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dipensa de Licitação Nº 045/2024.

CONTRATO Nº 469/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ensaios de proficiência em laboratório.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 07 de novembro de 2026.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 12.072,72 (doze mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.079 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - COD REDUZIDO 1887

Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7564/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 99/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 32/2024, do Pregão Eletrônico nº 32/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, tendo como fornecedora a empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que visa a aquisição de um Rolo Compactador Muller VAP70, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7562/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 100/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, tendo como fornecedora a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, que visa a aquisição de uma Pá Carregadeira New Holland W12D Evo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10937/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.227/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal, 3.227/2015, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 34.989,74 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) – 1040.0824100202.317 - 3.3.50.43.00 FR - 900;

II – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 1.376,14 (mil trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) – 1040.0824100202.317 - 3.3.50.43.00 FR - 3900;

III – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 1040.0824100202.333 - 3.3.50.43.00 FR - 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10934/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.726,79 (sete mil setecentos e vinte e seis reais setenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3115 -- MDE/PNATE - Exercícios Anteriores.	
3.3.90.33.00	3924		7.726,79
TOTAL DO CRÉDITO			7.726,79

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

115	MDE/PNATE	7.726,79
TOTAL		7.726,79

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10935/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.706 de 04 de novembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.30.00	573	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			105.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10936/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.705 de 04 de novembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.392.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e dois mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.427, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.11.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.001	
4.6.90.71.00	498	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.002	
3.2.90.21.00	500	Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	75.000,00
4.6.90.71.00	502	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
3.2.90.21.00	506	Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	42.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	530.000,00
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.11.00	1254	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	800.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.11.00	1282	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	700.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.11.00	1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	1704	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	700.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00	1972	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	30.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	11010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0824300236.025	
3.1.90.11.00	5322	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.13.00	5323	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
UNIDADE	11020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.1.90.11.00	5331	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	45.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.1.90.11.00	5364	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.16.00	5366	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.11.00	2600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	45.000,00
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.125	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.392.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES

ÓRGÃO	0410	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.16.00	282	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	680.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
4.6.90.71.00	508	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	42.000,00
DOTAÇÃO		0610.288460000.005	
3.1.90.91.00	518	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.91.00	520	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	678	Aposentados RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
DOTAÇÃO		0710.0412800082.033	
3.3.90.46.00	677	Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	180.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3305 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.13.00	1259	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	930.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.13.00	1287	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	100.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.13.00	1309	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	200.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236600302.054	
3.1.90.11.00	1310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	200.000,00
3.1.90.13.00	1315	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	70.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.11.00	1410	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.13.00	1422	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.04.00	1686	Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	360.000,00
3.1.90.13.00	1734	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	700.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.3.90.48.00	5376	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400202.315	
3.3.90.48.00	5382	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.249	
3.3.90.32.00	2682	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.13.00	2756	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	160.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.30.00	2873	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	115.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	3054	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			4.392.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial